



Decreto nº 001, de 05 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2024, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.893/2023.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.893/2023, art. 6º, I, a importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2044	669	42.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ (Quarenta e Dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.893/2023, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
UNIDADE: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
9.9.99.99.00	1000	500	42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JANEIRO/2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 05 de Janeiro de 2024.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal